



**PROGRAMA ESTRATÉGICO DE COOPERAÇÃO
PORTUGAL – TIMOR-LESTE
2014-2017**

1. INTRODUÇÃO

O presente acordo reflete a elevação das relações de cooperação bilateral entre os Governos de Timor-Leste e Portugal a um novo patamar que tem em consideração a realidade atual e as respetivas políticas nacionais, bem como a vontade manifestada pelas autoridades timorenses de adoção de um 'Programa de Cooperação baseado no Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste 2011-2030' (PED), nos Planos Estratégicos Setoriais Nacionais e no 'Novo Acordo para o Envolvimento em Estados Frágeis', cujo processo de implementação merece a participação ativa da Cooperação Portuguesa.

O novo documento baseia-se igualmente nas estratégias setoriais da Cooperação Portuguesa, nos resultados da execução do 'Programa Indicativo de Cooperação para Timor-Leste 2007-2010' e no novo 'Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020', cujo objetivo fundamental, no contexto da política externa portuguesa, se prende com a contribuição para a erradicação da pobreza e para o desenvolvimento sustentável, num enquadramento de respeito pelos direitos humanos, pela democracia e pelo Estado de direito nos países parceiros.

O presente documento reconhece igualmente as profundas alterações verificadas na arquitetura internacional da Cooperação para o Desenvolvimento com o aparecimento de novos atores, novos modelos de financiamento e novos desafios de natureza global e interdependente, designadamente as alterações climáticas, segurança alimentar ou pandemias.

2. COMPROMISSOS

As relações entre Portugal e Timor-Leste fundam-se em relevantes afinidades históricas e culturais, língua e matriz jurídica comuns. Os dois países têm, desde há longos anos, relações estruturadas de cooperação, as quais devem evoluir para um modelo consentâneo com o nível de relacionamento alcançado de uma verdadeira aliança estratégica, com reflexos nos âmbitos económico e político.

Timor-Leste tem dado, na última década, passos significativos no sentido da consolidação e reforço do Estado de Direito, da reconciliação nacional, da democracia, da estabilidade macroeconómica e da criação de bases para a edificação de uma economia nacional integrada e auto-sustentada,



1/2

assumindo o compromisso-chave de erradicação da pobreza através da promoção de um crescimento económico justo, da boa qualidade da educação e saúde para todos os cidadãos, do reforço dos sistemas de proteção social e promoção de políticas de inclusão social, do desenvolvimento de infra-estruturas fundamentais, do potenciamento dos recursos humanos, do fortalecimento da sociedade e do crescimento do emprego no setor privado e nos setores industriais estratégicos.

As vantagens comparativas que Portugal apresenta, em particular na área da formação/capacitação de recursos humanos e da assistência técnica, devem traduzir-se num Programa Estratégico de Cooperação que, com base no PED 2011-2030 e no documento 'Desenvolvimento de Capacidades – Linhas de Orientação para a Cooperação Portuguesa', consolide os resultados alcançados e permita, numa lógica de sustentabilidade, uma intervenção alinhada com as prioridades e necessidades definidas pelo Governo timorense.

Entende-se, assim, que deve ser dada continuidade às linhas mestras condutoras da Cooperação Portuguesa com Timor-Leste, tendo por base a perceção dos interesses comuns e das potencialidades daquele relacionamento, bem como o reconhecimento e reforço da liderança de Timor-Leste no seu processo de desenvolvimento, de acordo com as boas práticas internacionais.

Nesta veia, Portugal compromete-se a prestar apoio técnico e financeiro à implementação do PED 2011-2030 através do uso e fortalecimento dos sistemas nacionais e de mecanismos de coordenação e transparência, tais como o Mecanismo de Coordenação de Políticas de Desenvolvimento e o Portal de Transparência do Governo de Timor-Leste. Pelo seu lado, Timor-Leste procurará assegurar o estabelecimento de estratégias sustentáveis e alargadas de crescimento económico que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos timorenses; a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, nomeadamente nas áreas da saúde, educação, proteção e inclusão social; a melhoria da governação civil e económica, com o objetivo de assegurar serviços básicos; e o aperfeiçoamento dos níveis de transparência e responsabilidade, através de, entre outros, a partilha atempada de informação, de modo a facilitar a adoção de políticas e decisões que produzam resultados específicos.

h



O reforço da coerência, da coordenação, do seguimento e do diálogo, assim como a complementariedade nas intervenções e nas parcerias, permitirão imprimir maior eficácia e impacto ao investimento da Cooperação Portuguesa em Timor-Leste.

Constitui anexo a este documento a 'Adenda ao Memorando de Entendimento entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Democrática de Timor-Leste relativo ao Programa Indicativo de Cooperação 2007-2010', que prorroga este programa de cooperação por mais três anos até ao fim do ano de 2013. Desta forma, o quadro da cooperação que foi desenvolvido nos eixos prioritários acordados no PIC 2007-2010 (Capacitação Institucional, Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza, e Cluster da Cooperação) permaneceram válidos até final de 2013.

3. CONTEXTO GLOBAL

No IV Fórum de Alto Nível sobre a Eficácia do Desenvolvimento, realizado em Busan, em 2011, foi declarada uma perspetiva mais abrangente da eficácia do desenvolvimento, que, além de reafirmar os compromissos anteriormente assumidos sobre os princípios da eficácia, nomeadamente a apropriação, o foco nos resultados, a transparência, a inclusividade e a responsabilização mútua, marcou um ponto de viragem na cooperação para o desenvolvimento ao alargar esses princípios a um leque de atores jamais reunido: doadores tradicionais, economias emergentes, organizações da sociedade civil, setor privado e atores da cooperação sul-sul e da cooperação triangular.

Com efeito, Portugal tem vindo a pugnar por uma participação mais ativa e visível da Comunidade de Países de Língua Portuguesa nos grandes debates internacionais na área do desenvolvimento, conferindo-lhe uma maior visibilidade e capacidade de influência, desígnio que partilha com Timor-Leste.

A atuação da Cooperação Portuguesa pretende igualmente promover a implementação do 'Consenso Europeu e do Código de Conduta da União Europeia em matéria de Complementariedade e Divisão das Tarefas na Política de Desenvolvimento', através dos quais são definidos os princípios comuns para a execução das respetivas políticas de desenvolvimento, bem como novas formas de cooperação, como é o caso da Cooperação Delegada. Esta modalidade de gestão centralizada indireta, através da qual a Cooperação Portuguesa implementa projetos em nome



da Comissão Europeia, é atualmente aplicada em Timor-Leste nas áreas da justiça, comunicação social, desenvolvimento rural e alterações climáticas.

Tendo em conta a definição e evolução da agenda internacional do desenvolvimento, bem como a importância crescente que, neste quadro, se atribui à conjugação de esforços entre diferentes atores para um melhor e mais eficaz cumprimento dos compromissos de apoio ao desenvolvimento, vê-se também como relevante um maior aproveitamento de novas e inovadoras fontes de financiamento. Neste sentido, procurar-se-á alavancar não só fundos bilaterais e multilaterais, mas também fontes que potenciem os contributos do setor privado – dado o papel relevante que este pode desempenhar em matéria de transferência de tecnologia, inovação e formação de quadros – e da sociedade civil.

A cooperação estratégica entre os dois países em matéria de resiliência, nomeadamente a mitigação e adaptação às alterações climáticas, tanto na cooperação para o desenvolvimento como na resposta humanitária, é fundamental para o desenvolvimento sustentável da economia e da sociedade, por via da sua interligação com outros setores primordiais.

Os desastres humanitários são cada vez mais frequentes e dispendiosos, resultando em perdas no processo de desenvolvimento. Interessa, por isso, aprofundar as parcerias no domínio da ajuda humanitária, tendo em vista assegurar mecanismos de diálogo e coordenação que permitam ações de prevenção, bem como intervenções eficazes em situações de catástrofe.

Os efeitos das crises humanitárias têm um forte impacto na esfera do desenvolvimento, pelo que a redução da vulnerabilidade e riscos de desastres – no ‘Quadro de Ação de Hyogo’ (2005) e da ‘Estratégia da UE para Apoio de Redução de Risco de Catástrofes em Países em Desenvolvimento’ (2009) – devem constituir uma parte integral dos esforços globais para atingir as metas fixadas, tendo em conta a crescente complexidade do contexto internacional, marcado nomeadamente pelas alterações climáticas, pela rápida urbanização, pela degradação ambiental e pelas crises globais.

De igual modo, afigura-se crucial o reforço dos esforços do Governo de Timor-Leste no sentido da promoção da igualdade de género e da capacitação das mulheres, como elemento fundamental para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio e para um desenvolvimento global mais equitativo, justo e sustentável.



62

Também uma abordagem baseada numa visão universal dos direitos da criança deverá estar inscrita nas estratégias mais amplas de desenvolvimento e de redução da pobreza, pelo que importa reforçar uma concertação consistente em sede de boas práticas e de reforço institucional entre Portugal e Timor-Leste na promoção e defesa destes direitos.

4. PRIORIDADES

As prioridades estabelecidas pelo Governo de Timor-Leste através do PED e dos Planos Setoriais Nacionais, bem como os vetores e modalidades de contribuição dos parceiros, guiam a definição dos seguintes eixos estratégicos de cooperação entre Timor-Leste e Portugal:

- **Eixo 1 – Governação, Estado de Direito e Direitos Humanos – Quadro Institucional** – promoção de uma governação efetiva e eficaz, através do fortalecimento da gestão do setor público, dos sistemas judiciais e dos setores da segurança e defesa, assim como de uma participação ativa em *fora* internacionais;
- **Eixo 2 – Desenvolvimento Humano e Bens Públicos Globais – Capital Social** – promoção de oportunidades para todos os cidadãos timorenses, através do acesso a sistemas de educação e a serviços de saúde de qualidade, e do reforço dos sistemas de proteção social e promoção de políticas de inclusão social;
- **Eixo 3 – Desenvolvimento Económico – Promoção do crescimento económico sustentável** – através do desenvolvimento de serviços turísticos e da melhoria da produtividade agrícola e das condições de vida rurais, incluindo o apoio ao setor privado e a melhoria das condições ambientais, através do uso sustentável dos recursos naturais e da utilização de tecnologias renováveis;
- **Eixo 4 – Desenvolvimento de Infra-estruturas** – condição indispensável para uma economia produtiva, nomeadamente no desenvolvimento de redes rodoviárias, sistemas de água e saneamento, eletricidade (inclui energia solar e eólica), portos e aeroportos, e telecomunicações.

12



Portugal fornecerá uma estimativa dos compromissos a médio prazo, a qual será revista anualmente, no âmbito do envelope financeiro indicativo para os 4 anos (2014-2017), distribuído pelos eixos de intervenção do presente programa.

Unidade: Milhões de Euros

EIXOS	Montante Indicativo 2014-2017	%
Eixo 1 – Governação, Estado de Direito e Direitos Humanos – Quadro Institucional	2,5	6
Eixo 2 – Desenvolvimento Humano e Bens Públicos Globais – Capital Social	38,0	91
Eixo 3 – Desenvolvimento Económico – Promoção do Crescimento Económico Sustentável	0,5	1
Eixo 4 – Desenvolvimento de Infra-estruturas	1,0	2
TOTAL	42,0	100

Fonte: Camões, I.P.

5. OPERACIONALIZAÇÃO

Em resultado da evolução e das sinergias registadas no plano nacional e internacional, o Programa Estratégico de Cooperação deve ser encarado como um documento aberto e dinâmico que permita a necessária renovação de pensamento, adaptação e alinhamento da nossa cooperação à revisão dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio e do financiamento ao desenvolvimento, uma vez que estas duas agendas constituirão uma referência fundamental para a futura atuação de Timor-Leste e Portugal.

No quadro do reforço da relação entre os dois Governos parceiros, o PEC deve inserir-se como um elemento de construção de uma aliança estratégica que tem como princípios a apropriação do processo de desenvolvimento pelas autoridades timorenses, o alinhamento com as prioridades por estas estabelecidas e uma atenção particular às questões da coerência das políticas para o desenvolvimento, numa lógica efetiva de gestão orientada para os resultados.



62

Os programas e projetos que venham a ser acordados entre os dois países devem ser sistematizados, de forma a permitir uma real capacitação técnica e reforço da construção do Estado timorense. Deverão também ser objeto de um acompanhamento permanente e de avaliação final por ambas as partes, de molde a proporcionar uma gestão eficaz dos recursos adstritos e a introdução atempada de ajustes compatíveis com as orientações políticas definidas por mútuo acordo.

O acompanhamento e avaliação do PEC irá prever revisões anuais conjuntas de alto nível, preparadas conjuntamente entre o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Portugal, e a Unidade de Gestão de Parcerias de Desenvolvimento do Ministério das Finanças de Timor-Leste. Este diálogo permitirá a definição das modalidades de programação e financiamento dos programas e projetos a ser acordados, bem como a discussão dos resultados alcançados, com vista à redefinição das atividades, sempre que necessária, para a melhor prossecução dos objetivos propostos, numa abordagem holística que leve em conta os recursos públicos disponíveis e a possibilidade de congregar outras fontes de financiamento internacionais e privadas.

O presente documento e os seus Anexos I e II, que formam parte integrante do mesmo, não obstante ser designado por Programa, não resulta em quaisquer direitos ou obrigações legais.

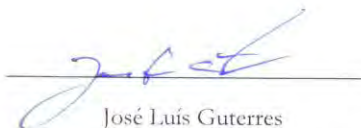
Feito em Díli, aos 24 de julho de 2014, em dois exemplares em língua portuguesa, fazendo ambos igualmente fé.

PELO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS DA REPÚBLICA
PORTUGUESA

PELO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS DA REPÚBLICA
DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE



Rui Chancerelle Machete
Ministro de Estado e dos Negócios
Estrangeiros



José Luís Guterres
Ministro de Estado e dos Negócios
Estrangeiros e Cooperação